

atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista comemorar amanhã dia 8 (Oito), santificado pela Igreja, resolve Decretar feriado Municipal.

Prefeitura Municipal de Ulandia, 7 de Dezembro de 1953.

a) Mauricio Leite de Moraes,  
Prefeito Municipal.

Eu Jaime Fardi, Escriuario da Recita e Despesa, nesta data a registrei.

~~Mauricio Leite de Moraes~~

Lei nº 174.

De 31 de Dezembro de 1953.

Abrindo na Contadonia Municipal um credito suplementar, de CR\$. - 67.196,80, a diversas verbas do orçamento vigente.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Ulandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadonia Municipal, um Crédito suplementar de CR\$. 67.196,80 (Sessenta e sete mil cento noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos), para a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente;

250 Serviços Industriais - Serviços Urbanos - Agua

251-8-63-1	Pessoal Variavel. Yem- cimentos de diaristas e mensalistas	20.146,80
251-8-63-3	Material de Consumo Aquisição de mamilhas vidradas, cal, areia, cimento e outros materi- ais destinados aos serviços de agua e esgoto	28.750,00
	H30 Escolas Municipais Ensino Prim. Secund. e Com- plementar	
481-8-36-4	Despesas Diversas Despesas com inspeção às escolas municipais e de transporte — inter-municipal de alunos	18.200,00
	Total da Suplementação	67.196,80

Artigo 2º A cobertura do presente  
credito suplementar de que trata o  
artigo anterior, será feita com saldos  
e totais das seguintes verbas do orça-  
mento vigente;

270	Mata d'ouro	
211-8-89-4	Despesas Diversas Consertos de currais e reparações diversas	5.000,00
260	Jardins Publicos	
261-8-81-1	Pessoal Variavel Por. serviços extraordinarios	5.000,00
270	Iluminação	
271-8-88-3	Material de Con- sumo - Aquisição de materiais, sendo, lampadas, fios e etc, para reparações das instalações da iluminação da cidade	2.292,80

271-8-88-4 Despesas Diversas	
Pelo fornecimento de energia elétrica a cidade	15.855,50
430 Escolas Municipais	
Ensino Prim. Secund. e Complementar	
431-8-33-0 Pessoal Fixo - Por	
qualificações e substituições	1.000,00
431-8-38-4 Despesas Diversas	
C - Educação Física e ao Esporte	5.000,00
460 Órgãos Culturais	
461-8-38-4 Despesas Diversas	
II Auxílios imprevistos	6.000,00
470 Serviço de Fomento Agrícola	
471-8-51-3 Material de Consumo	
Aquisição de ferramentas agrícolas	5.000,00
340 Serviços de Estradas e Pontes	
Benefício de Ordem Rural	
341-8-82-3 Material de Consumo - Aquisição de gasolina	
óleos, madeiras, Cal, Cimento etc.	5.814,50
620 Assistência Social	
621-8-29-4 Despesas Diversas	
V - Salário família	3.240,00
640 Auxílios Diversas	
641-8-98-4 Despesas Diversas	
Auxílio ao serviço de estatística municipal	1.090,00
720 Contribuição para Previdência	

721-8-91-4 Despesas Diversas	
Contribuição do município para Caixa de Aposentadoria e Pensões, Fundo unido de Previdência Social e Legião Brasileira de Assistência	2.404,00
810 Executivos Fiscais	
811-8-13-4 Despesas Diversas	
Porcentagem e custas judiciais	1.000,00
9.20 Seguros e Acidentes	
921-8-98-4 Despesas Diversas	
II Seguros Contra fogo	<u>1.500,00</u>
Total das deduções	67.196,80

Artigo 3º: A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia  
31 de Dezembro de 1953.

Maurício Leite de Moraes

Prefeito Municipal.

Eu: Jaime Sordi Escrivario da Receita e Despesa Municipal a registrei na data supra.

Lei nº 175  
De 31 de Dezembro de 1953  
Abindo na Contadoria Municipal, um Crédito especial de crz. 367.000,00 (Trezentos e sessenta e sete mil cruzeiros).

Maurício Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlândia, usando das atribuições que me são conferidas por